



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
24/07/24
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

DECRETO N° 5059, 24 DE JULHO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N°. 913 art. 5°, § 1°, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1° Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 10.301.0006.2.007 Manut. Dpto de Saúde Municipal

Elemento : 3.3.90.00.00/705 Aplicações Diretas. R\$ 300.000,00

Fonte: 1706-3110 Recursos Fns Emendas

Art. 2° Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 24 de julho de 2024.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 24 de julho de 2024